



Guia do **Trabalhador**

www.grupoalliance.com



Contratação



Antes de começar a trabalhar, é importante ficar ao corrente dos seguintes pontos:

Irá pertencer à Alliance Emprego, por isso, para todos os efeitos legais, a sua empresa somos nós.

Deverá informar-nos de qualquer alteração relativa ao seu trabalho: quando terminar o contrato, baixas, acidentes, dias em que não vá trabalhar, férias, mudança das tarefas definidas inicialmente, mudança de local de trabalho...

Os seus responsáveis diretos são os da empresa utilizadora.

Terá de cumprir as suas obrigações laborais e de acatar as suas instruções.

O contrato de trabalho que irá celebrar connosco para prestar serviços a uma Empresa Utilizadora será sempre reduzido a escrito, nos termos das condições e requisitos legalmente estabelecidos.

Documentação para a contratação

Folha de apresentação

É aqui que aparece a primeira informação necessária sobre o cargo a desempenhar:

- A nossa morada, telefone e fax
- Seguradora de acidentes de trabalho
- Nome da empresa utilizadora
- Morada do centro de trabalho
- Pessoa de contacto na empresa utilizadora
- Data de início do contrato (dia e hora)
- Acordo aplicável na empresa utilizadora
- Salário a receber
- Instruções para o trabalhador

Contrato de trabalho e cópias básicas

Ser-lhe-ão entregues todas as cópias onde se enunciam as condições laborais que acordámos previamente.

Formação em prevenção de riscos laborais

Irá frequentar um curso de formação sobre os riscos laborais que tem o trabalho que irá desempenhar. Ao concluir esta formação com êxito, irá receber um certificado homologado pelo instituto de Saúde e Higiene no Trabalho. Assim, irá receber informações sobre todas as possíveis circunstâncias que impliquem determinados riscos para a sua saúde.

Folha de Horas Mensal

Para ser preenchida todos os meses com o número de horas normais, extraordinárias, noturnas ou feriados por cada dia do mês. Terá de assinar, bem como o seu responsável na empresa utilizadora, e terá de indicar se continua a trabalhar ou se o contrato já acabou na quadrícula prevista para o efeito.

Esta folha vem em triplicado, as duas primeiras folhas são para nós, a 3.ª é para si e a 4.ª para a empresa utilizadora.

IMPORTANTE: No último dia do mês ou no dia em que acabe de trabalhar, deverá fazer-nos chegar estas folhas (por email, pessoalmente ou por fax) para o posterior pagamento do seu vencimento.

O consultor é o seu apoio.

Já pode começar a trabalhar. Lembre-se de que estamos ao seu dispor para conhecer todas as suas inquietações, aspetos laborais, dúvidas, sugestões e qualquer tipo de comentário, por isso ficamos à espera que nos contacte. O seu consultor será a pessoa a quem deverá recorrer para esclarecer as suas dúvidas e consultas sobre a sua relação laboral, os seus direitos e obrigações, oportunidades de trabalho...

Recorra ao seu consultor e consulte-o sem hesitar, pois ele irá zelar pelos seus interesses.

Atestado médico

Antes da incorporação ou, na ausência desta, o mais rapidamente possível, é obrigatório fazer um exame médico. Este atestado é obrigatório.

O seu consultor irá informá-lo do local e data para realizá-lo.

O consultor é o seu apoio, ele irá zelar pelos seus interesses.

Vencimentos

Pagamento de vencimentos

Para podermos proceder ao pagamento, é necessário que nos informe do seu número de conta bancária da qual seja titular.

O vencimento é pago por transferência bancária no dia 10 do mês seguinte à realização do trabalho .

Certificado anual de retenções

Irá receber antecipadamente e por correio toda a informação fiscal relativa ao ano anterior necessária para poder preencher a sua declaração de rendimentos.

Consultoria sobre os vencimentos

Para além do consultor, irá receber o apoio, para esclarecer as suas dúvidas sobre vencimentos e relações laborais, do responsável pela contratação do seu escritório.



Dispomos de consultoria personalizada sobre vencimentos.

Término do contrato

Quando o contrato terminar, independente da forma de cessação, tanto o trabalhador como a Alliance Emprego devem informar-se mutuamente antes de a mesma produzir efeitos ou, na sua ausência, no próprio momento em que ocorre.

Alguns contratos têm uma data de cessação definida. O seu consultor da Alliance Emprego irá estar atento a essa data e irá informá-lo de qualquer alteração que possa ocorrer.


Se a Alliance Emprego estiver a par da cessação contratual, o trabalhador beneficia em dois aspetos:

- Vamos poder procurar outro trabalho para si com maior antecedência.

- E irá cobrar a sua liquidação no menor tempo possível.

As pessoas que trabalhem connosco têm direito a estar informadas sobre a cessação da sua relação laboral, por cumprimento do contrato assinado, e a indemnização legalmente prevista (salvo nos casos de cessação por baixa voluntária ou período experimental).

Sempre que a vigência da relação laboral for **superior a 15 dias**. O trabalhador que denuncie o mesmo esta obrigado a notificar à outra parte a cessação da relação laboral com uma antecedência de 15 dias.



Tanto o trabalhador como a Alliance Emprego devem informar-se mutuamente.

Cessação por baixa voluntária

Os trabalhadores que pretendam resolver voluntariamente o seu contrato antecipadamente, terão de informar a empresa por escrito com a antecedência mínima que se segue:

- Contratos superiores a 6 meses: 1 mês.
- Contratos inferiores a 6 meses: 15 dias.

O incumprimento da obrigação de pré-aviso dará o direito à empresa de descontar da liquidação aplicável em virtude da resolução contratual o montante do salário correspondente aos dias de pré-aviso omitidos.

Para além disso, cessa o direito à indemnização prevista por lei.

